

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia – ES Site <u>www.camaramarilandia.es.gov.br</u> *Biênio 2013/2014*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 241 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. CLAUDIO NIEIRO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **CLAUDIO NIEIRO** o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em 07 de maio de 2013.

> GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFDIADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES
EM. C 7 / C 5 / 20 / 3

o presente ato foi afixads nesta prefeitura municipal de marilàndia espirito santo

Gimara Passamani Perira Anxiliar Administrativo